



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO**  
**Estado do Espírito Santo**

**LICITAÇÃO E CONTRATOS**

**ATA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL**

PROCESSO N.º 0000077/2018

PREGÃO PRESENCIAL N.º 000065/2018

**Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de serviços de publicação de Atos Oficiais da Prefeitura Municipal de Barra de São Francisco e demais informações de interesse da comunidade local, tais como: leis, decretos, editais, avisos de licitação, convênios, contratos e campanhas públicas, assim como outros documentos de publicação obrigatória, em jornal diário de grande circulação no Estado e em Jornal Local ou regional, pelo período de 12 (doze) meses.**

Aos **onze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove**, às **09:00 Horas**, na Sala da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, sito na Alameda Santa Terezinha, nº 100, Bairro Vila Landinha, reuniram-se o Senhor Pregoeiro Municipal **EMÍDIO MORAES NETTO** e a Equipe de Apoio, composta por **MIRELLA NEVES RICARDO E MARCIA JOSE DE ALMEIDA**, designados pelo Decreto nº 0144 de 23 de maio de 2018, para os procedimentos inerentes à Sessão do Pregão em epígrafe, conforme o Edital respectivo e seus Anexos. O Pregoeiro deu início à Sessão esclarecendo aos presentes a sistemática desta modalidade e seus aspectos legais, estabelecendo regras e procedimentos que seriam desenvolvidos no decorrer da Sessão (tempo para consulta por telefone, parâmetro de redução dos lances verbais, etc.). Em seguida, o Pregoeiro registrou a participação das seguintes empresas: **A&M PUBLICACOES LTDA ME, EDITORA CORREIO9 LTDA - ME, EDITORA HOJE EIRELI, PS FERNANDES EIRELI, PUBLICACAO E EDITORACAO ACACIA LTDA-ME e S/A A GAZETA**. O Pregoeiro e os membros da Equipe de Apoio analisaram as credenciais das licitantes e foi constatado o seguinte: a empresa **EDITORA CORREIO9 LTDA** deixou de apresentar Cópia, devidamente autenticada, do documento de identidade do Sócio Credenciante, motivo pelo qual, teve seu credenciamento indeferido. Sendo assim, a empresa pode participar com sua proposta inicial, não podendo, todavia, manifestar-se durante a fase de lances. Em seguida, foram levantados alguns questionamentos acerca da participação da empresa **PS FERNANDES EIRELI**, no que diz respeito a referida empresa não atender ao objeto do certame, por não possuir em seu contrato social a atividade de "Edição de Jornais". Além disso, fora questionado ainda que a referida empresa não circula quinzenalmente, conforme exigência editalícia. Após discussão, foi informado aos licitantes que tais questionamentos pertencem à fase Habilitatória e seriam analisados posteriormente. Ato contínuo, o Pregoeiro e Equipe de Apoio, juntamente com os representantes presentes, rubricaram os envelopes, devidamente lacrados, contendo a Habilitação e Proposta de Preços das Licitantes participantes. Neste momento o representante da licitante **EDITORA HOJE EIRELI** retirou-se da sessão, alegando compromisso. Em seguida, foram abertos os envelopes contendo as propostas de preços, sendo estas analisadas e rubricadas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, resultando nos seguintes valores: **Lote 1 Propostas Registradas: A&M PUBLICACOES LTDA ME** valor R\$ 179.000,00 (cento e setenta e nove mil reais), **PUBLICACAO E EDITORACAO ACACIA LTDA-ME** valor R\$ 174.000,00 (cento e setenta e quatro mil reais), **EDITORA CORREIO9 LTDA - ME** valor R\$ 177.000,00 (cento e setenta e sete mil reais), **EDITORA HOJE EIRELI** valor R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), **PS FERNANDES EIRELI** valor R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). **Lote 1 Rodada 1: A&M PUBLICACOES LTDA ME** lance R\$ 173.000,00 (cento e setenta e três mil reais), **PUBLICACAO E EDITORACAO ACACIA LTDA-ME** lance R\$ 172.000,00 (cento e setenta e dois mil reais), **Lote 1 Rodada 2: A&M PUBLICACOES LTDA ME** lance R\$ 171.000,00 (cento e setenta e um mil reais), **PUBLICACAO E EDITORACAO ACACIA LTDA-ME** lance R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais) e não havendo mais lances para o lote, iniciou-se a disputa do lote subsequente, **Lote 2 Propostas Registradas: S/A A GAZETA** valor R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), **A&M**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO**  
**Estado do Espírito Santo**

**LICITAÇÃO E CONTRATOS**

PUBLICACOES LTDA ME valor R\$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil quinhentos reais), EDITORA CORREIO9 LTDA - ME valor R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), EDITORA HOJE EIRELI valor R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais). **Lote 2 Rodada 1: S/A A GAZETA** lance R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Sendo assim, foram declaradas vencedoras da fase de lances **A&M PUBLICACOES LTDA ME** no **lote 2** no valor total de **R\$ 52.500,00** (cinquenta e dois mil quinhentos reais) e **PS FERNANDES EIRELI** no **lote 1** no valor total de **R\$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais). Procedeu-se então à abertura do envelope, contendo os documentos habilitatórios das licitantes vencedoras. Durante análise o representante da licitante **A&M PUBLICACOES LTDA ME** solicitou a retirada de sua proposta para o Lote 002, alegando que, embora suas declarações informem que a licitante trata-se de jornal de grande circulação no Estado do Espírito Santo que é veiculado ao menos por 05 (cinco) dias na semana, as referidas informações não procedem. Assim sendo, o Pregoeiro declarou a empresa **A&M PUBLICACOES LTDA ME** INABILITADA. Ato contínuo, convocou-se a segunda colocada para o Lote 002, qual seja, **S/A A GAZETA**, que após negociação realizada com o Pregoeiro, reduziu o valor de sua proposta para R\$ **R\$ 58.500,00** (cinquenta e oito mil quinhentos reais). Sendo assim, fora aberto o envelope contendo os documentos habilitatórios da licitante **S/A A GAZETA**, sendo constatado que a mesma atendeu "In Totum" os requisitos habilitatórios. Neste momento o representante da licitante **S/A A GAZETA** retirou-se da sessão, alegando compromisso. Quanto à licitante **PS FERNANDES EIRELI**, tendo em vista os diversos questionamentos levantados, desde o credenciamento, o Pregoeiro, às 14:28 (quatorze horas e vinte oito minutos) decidiu suspender por 01 (uma) Hora a sessão para realizar diligências quanto a documentação apresentada. Ato contínuo, o Pregoeiro, membros da Equipe de Apoio e licitantes ainda presentes, dirigiram-se até as dependências do Posto Sombra da Tarde, empresa que forneceu Atestado de Capacidade para a empresa **PS FERNANDES EIRELI**. Durante diligências, os Proprietários do Posto informaram que as publicações realizadas pela licitante **PS FERNANDES EIRELI**, foram realizadas apenas no site e não em jornal impresso. Além disso, restou evidenciado que o licitante, até o presente momento, não realizou a impressão de nenhuma edição do seu jornal, inclusive por declarações realizadas pelo próprio representante. Constatou-se ainda que a empresa não possui em seu contratado social, atividade compatível com o objeto do certame. Às 15:22 (quinze horas e vinte dois minutos), após realização de diligências e retorno à sala da sessão de abertura do Pregão, o Pregoeiro declarou a INABILITAÇÃO da empresa **PS FERNANDES EIRELI**, e convocou a segunda colocada para o Lote 001, qual seja, **PUBLICACAO E EDITORACAO ACACIA LTDA-ME**, que após tentativa de negociação realizada com o Pregoeiro, manteve o valor de seu último lance, qual seja, R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais). Sendo assim, fora aberto o envelope contendo os documentos habilitatórios da licitante **PUBLICACAO E EDITORACAO ACACIA LTDA-ME**, sendo constatado que a mesma atendeu "In Totum" os requisitos habilitatórios. Assim sendo, foram declaradas vencedoras HABILITADAS as Licitantes: **PUBLICACAO E EDITORACAO ACACIA LTDA-ME** no **lote 1** no valor de R\$ 1,70 (um real e setenta centavos) o centímetro quadrado, perfazendo o valor total de **R\$ 170.000,00** (cento e setenta mil reais) e **S/A A GAZETA** no **lote 2** no valor de R\$ 3,90 (três reais e noventa centavos). O valor **total do Certame Licitatório foi de R\$ 228.500,00** (duzentos e vinte e oito mil quinhentos reais). Ato contínuo, após aclamação das licitantes vencedoras, foi dada a palavra aos presentes, não havendo quaisquer manifestações, em especial com relação ao interesse em recorrer da decisão. Nada mais a registrar em Ata, o Pregoeiro encerrou a Sessão, sendo que esta Ata, após lida e achada conforme, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes presentes.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO**  
**Estado do Espírito Santo**

**LICITAÇÃO E CONTRATOS**

---

**EMÍDIO MORAES NETTO**  
**Pregoeiro Oficial**

**MIRELLA NEVES RICARDO**  
**Equipe de Apoio**

**MARCIA JOSÉ DE ALMEIDA**  
**Equipe de Apoio**

**A&M PUBLICACOES LTDA ME, EDITORA CORREIO9 LTDA - ME,**

**EDITORA HOJE EIRELI,**

**PS FERNANDES EIRELI**

**PUBLICACAO E EDITORACAO ACACIA LTDA-ME**

**S/A A GAZETA**